

14º RI 00764978

14º Registro de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula
212.929

ficha
01

São Paulo, 31 de outubro de 2013

IMÓVEL: APARTAMENTO TIPO nº 83A, localizado no 8º andar ou 8º pavimento da TORRE A ou TORRE 1 - (JATOBÁ), integrante do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YOU, SAÚDE, situado na Rua Nossa Senhora da Saúde nº 1.330, Vila das Mercês, na Saúde - 21º Subdistrito.

UM APARTAMENTO com as áreas: privativa 57,700m², comum 42,840m², total 100,540m², e fração ideal no terreno de 0,4367%, cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga para automóvel de passeio, incluída na área comum, na garagem coletiva localizada nos subsolos.

PROPRIETÁRIA: GAMMA YOU EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 11.612.895/0001-31, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 360, 4º andar, conjunto 41, sala 10, Vila Nova Conceição.

REGISTROS ANTERIORES: R.6/Matr. 5.406, R.21/Matr. 23.095, R.6/Matr. 164.500, R.11/Matr. 198.202, R.10/Matr. 198.984, R.9/Matr. 199.518, R.8/Matr. 200.197 e Matr. 200.460 deste Registro.

CONTRIBUINTES: 049.094.0032-1/ 0033-8/ 0034-6/ 0037-0/ 0038-9/ 0071-0/ 0107-5.

Matrícula aberta de conformidade com o instrumento particular de instituição de condomínio de 05 de setembro de 2013.

O Escr. Autº.  (Fábio Christians Franciulli).

Av.1/212.929, em 31 de outubro de 2013.

Conforme **R.5 e Av.7**, feitos em 01 de julho de 2011 na matrícula nº 200.460, verifica-se que a fração ideal correspondente ao imóvel desta matrícula, dentre outras, foi dada em primeira e única hipoteca e cessão fiduciária ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, conforme condições mencionadas na **Av.6**, para garantia do financiamento no valor de R\$21.020.000,00, pagável na forma do instrumento, tendo como fiadores YP REAL ESTATE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CONCORD INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA, YOU INC INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, PALADIN YI HOMES INVESTORS (BRAZIL) LLC, ABRÃO MUSZKAT, JOÃO CARLOS MORALES, e sua mulher MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS MORALES, TIBÉRIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, CARLOS EDUARDO ARAÚJO TIBÉRIO, e sua mulher RENATA CURIATI TIBÉRIO, e como interveniente construtora TIBÉRIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, todos já qualificados na referida averbação.

O Escr. Autº.  (Fábio Christians Franciulli).

- continua no verso -

Verificador: Vanessa Angelo Gonçalves
PARA FINS NOTARIAIS, O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DA SUA EXPEDIÇÃO (PROV. 58/89 CAP. XIV, 12, D).

OBSERVAÇÃO: integram a Circunscrição deste serviço registral os seguintes subdistritos:
(a) Saúde, a partir de 21 de novembro de 1942 (Dec nº 13.012 de 24 de outubro de 1.942).
(b) Inicianópolis, a partir de 14 de maio de 1.954 (Lei nº 2.532, de 13 de janeiro de 1.954).
Ambos tendo pertencido anteriormente ao 11º Registro de Imóveis desta Capital, antes 1º Registro de Imóveis.



14º RI 00764978

14º Registro de Imóveis

matrícula
212.929

ficha
01
verso

- continuação -

Av.2/212.929, em 14 de janeiro de 2.014.

Por instrumento particular de 28 de novembro de 2013, com força de escritura pública, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A autorizou o **cancelamento parcial** da Av.1, em virtude de ter desligado da cessão fiduciária a que se refere a Av.7 na matrícula nº 200.460, o imóvel desta matrícula.

O Escr. Autº Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Av.3/212.929, em 14 de janeiro de 2.014.

Por instrumento particular de 28 de novembro de 2013, com força de escritura pública, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A autorizou o **cancelamento total** da Av.1, em virtude de ter desligado da hipoteca a que se refere o R.5 e Av.6 na matrícula nº 200.460, o imóvel desta matrícula.

O Escr. Autº Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

R.4/212.929, em 14 de janeiro de 2.014.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por instrumento particular de 28 de novembro de 2013, com força de escritura pública, GAMMA YOU EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ nº 11.612.895/0001-31, com sede nesta Capital, na Avenida Juscelino Kubitschek nº 360, 4º andar, conjunto 41, sala 04, Vila Nova Conceição, transmitiu a **ARNALDO ALVES DE MIRANDA**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 20.759.082-5-SSP/SP, CPF nº 143.282.368-06, domiciliado nesta Capital, residente na Avenida Bosque da Saúde nº 782, aptº 35 A, Saúde, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$299.185,05 (duzentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos), do qual R\$72.785,05 foram pagos com recursos próprios. A vendedora apresentou a CND relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 010022013-21200895 emitida em 28 de outubro de 2013 pelo MF/SRF e a certidão conjunta código de controle nº 32DA.D6E5.52B9.75F8 emitida em 08 de janeiro de 2014 pela PGFN/SRF.

O Escr. Autº Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

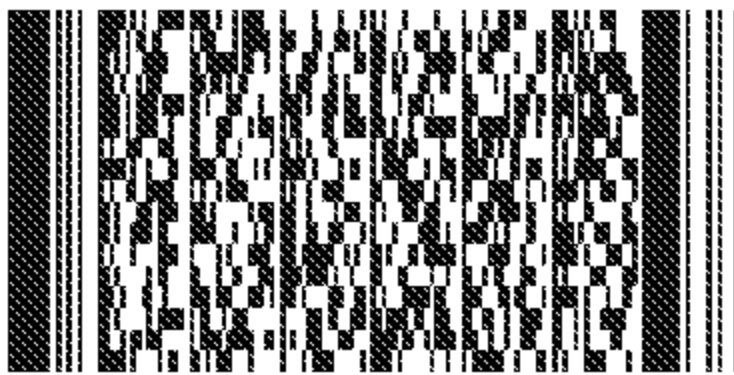
R.5/212.929, em 14 de janeiro de 2.014.

ÔNUS: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Pelo mesmo instrumento, o adquirente qualificado no R.4 deu em **alienação fiduciária** ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, o imóvel desta matrícula, para garantia do financiamento no valor de

- continua na ficha nº 02 -





14º RI 00764978

14º Registro de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL


14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula
212.929

ficha
02

São Paulo, 14 de janeiro de 2.014.

R\$238.020,00 (duzentos e trinta e oito mil e vinte reais), pagável em 420 prestações mensais e sucessivas no valor inicial de R\$2.293,89, vencendo a primeira delas em 28 de dezembro de 2013 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, mediante as taxas anuais de juros: nominal de 8,09%, efetiva de 8,40%, mensal de 0,67%, enquadrando-se o contrato no Sistema de Amortização Constante - SAC, tendo sido o imóvel avaliado em R\$352.000,00, ficando as partes sujeitas ainda às demais condições constantes no instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

O Escr. Autº  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Prenotação nº 764.978 de 28 de março de 2019.
Av.6/212.929, em 18 de julho de 2.019.

Conforme requerimento de 05 de julho de 2019, enviado por protocolo eletrônico, nos termos do Provimento CG 11/2013 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônica de 24 de abril de 2013, e certidões integrantes do processo autuado sob nº 7516/2019, neste Registro, a propriedade do imóvel desta matrícula, consolidou-se em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pelo valor de R\$487.235,90 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), face não haver o fiduciante ARNALDO ALVES DE MIRANDA, já qualificados no (R.4), efetuado o pagamento do débito em atraso, apesar de regularmente intimado, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, ficando o credor fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o artigo 27 da mesma Lei.

O Escr. Autº  (Fábio Cristians Franciulli).



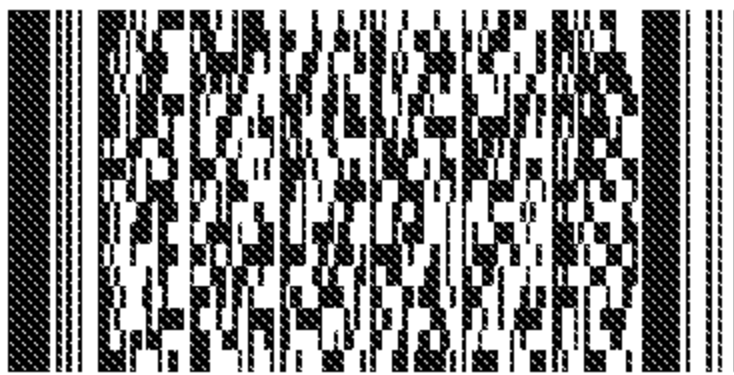


14º RI 00764978

14º Registro de Imóveis

Constando mais: que requerimento de 05 de julho de 2019, enviado por protocolo eletrônico, nos termos do Provimento CG 11/2013 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônica de 24 de abril de 2013, que ensejou a averbação nº 6 nesta matrícula, foi prenotado sob o nº 764.978 em 28/03/2019, e lançada em nossos registros eletrônicos, ficando a prenotação prorrogada até que a fiduciária efetue os dois leilões previstos no artigo 27 da Lei 9.514 de 20/11/1997, bem como emitir o instrumento de quitação da dívida do devedor fiduciante.





14º RI 00764978

14º Registro de Imóveis

14º Registro de Imóveis

Rua Jundiá, 50 - 7º andar - Ibirapuera - Telefone 3885.6891

Prenotação nº: 0764978

Oficial: Ricardo Nahat

Substituta: Eunice dos Santos Bomfim

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/01, devendo para validade ser conservado em meio eletrônico, bem como comprovada a autenticidade e integridade. O referido, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766, de 31/12/73, é verdade e dá fé. São Paulo, 18 de julho de 2018.
A Escrevente Autorizada, Vanessa Angelo Gonçalves.

